

PORTARIA Nº 034/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância e designação de servidores para comporem a respectiva Comissão Sindicante, referente a denúncia apresentada em desfavor de servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme constante do processo 18.415.106-5.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, em função do exposto no processo/protocolado nº 18.415.106-5,

RESOLVE:

ART.1º INSTAURAR Processo de Sindicância para averiguação de denúncia referente a possível uso irregular de veículo público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –IAPAR-EMATER, por parte de servidor público vinculado a este Instituto, conforme constante do processo protocolado sob nº 18.415.106-5.

ART.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Sindicante:

- Presidente: André Alves de Albuquerque Gabardo. CPF: 043.639.099-00;
- Membro 1: José Carlos do Amaral Júnior. CPF: 088.855.606-36;
- Membro 2: Venicio Borges da Silva. CPF: 019.873.109-42.

ART.3º ESTABELEECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até quinze (15) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022

Registre-se e Publique-se.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná